



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 220 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2023

■ EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

RAQUEL ANTONIO RAMOS

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

■ SUMÁRIO

- CONSELHO SUPERIOR - CS
- SECRETARIA DE LOGÍSTICA - SECLOG
- COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

■ ACESSE NOSSOS CANAIS



www.defensoria.rj.def.br



[www.defensoria.rj.def.br/
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



CRC
129



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



App Defensoria RJ
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 220 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2023

Conselho Superior - CS

Pauta de Reunião

| De 30.11.2023

Referência: Processo nº E-20/001.000145/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR CONVOCA as(os) Exmas(os). Sras(es).Defensoras(es) Públicas(os) Conselheiras(os) para a Eleição no Conselho Superior no dia **08.12.2023, às 10 horas**, no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes, no 2ºandar do Edifício Sede da DPGE, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação das atas das reuniões dos dias 22 de setembro, 02 de outubro, 20 de outubro e 17.11.2023.

Homenagem a Defensora Pública promovida à Classe Especial.

PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

E-20/001.011207/2023 (Cessão de Defensor Público). **Requerente:** Thaís Lima. **Relatora:** Kátia Varela.

E-20/001.005803/2020 (Requerimento acerca da regulamentação das atribuições dos Defensores Públicos com atuação perante a Vara de Execuções Penais). **Requerente:** Luis Felipe Drummond. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.006617/2023 (Afastamento de titularidade). **Requerente:** Fernanda Farah Barbosa da Silva Galvão. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.006460/2023 (Fixação de atribuição). **Requerente:** Comarca de Resende. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001/1285/2017 (Fixação de atribuição). **Requerente:** 2ª DP Juizado Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Niterói. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.008298/2023(Fixação de atribuição). Requerente: DP junto à 1ª Vara de Família de Nilópolis. **Relator:** Luis Felipe Drummond.

E-20/001.000403/2023 (Reidentificação de Órgãos). **Requerente:** Coordenação das Câmaras Cíveis e Turmas Recursais Cíveis e Fazendárias. **Relator:** Luis Felipe Drummond.

E-20/001.008293/2023 (Alteração da Deliberação CS/DPGE 107/2015). **Requerente:** Coordenação das audiências de custódia. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

E-20/001.008055/2022 (Fixação da atribuição dos órgãos de atuação). **Requerente:** Subdefensoria Pública-Geral Institucional. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

E-20/001.001750/2023 (Fixação da atribuição dos órgãos de atuação). Requerente: DP junto aos I e II Juizados Especiais Cíveis e VII Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Barra da Tijuca. **Relatora:** Cintia Guedes.

E-20/001.001326/2022 (Deliberação CS/DPGE N° 103 de 24 de julho de 2015). Requerente: Raphaela Jahara. **Relatora:** Sheila dos Santos Soares.

E-20/001.008847/2023 (Afastamento de titularidade). Requerente: Juliana Coutinho Almeida de Souza. **Relatora:** Sheila dos Santos Soares.

PI PARA JULGAMENTO:

E-20/001.005708/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). **Requerente:** 2.ª DP de Defesa dos Direitos Humanos. **Relatora:** Maria de Fátima Dourado.

E-20/13031/2012 (Fiscalizar a implementação da remição pela leitura nas unidades prisionais no Estado do Rio de Janeiro). **Requerente:** Coordenação de Defesa dos Direitos Humanos. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.012594/2019 (Repressão policial a manifestações antifascistas nos estádios). **Requerente:** CODEDH. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.002833/2019 (Direitos dos municípios usuários hipossuficientes do serviço de saúde do município de Campos dos Goytacazes). **Requerente:** 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.002408/2019 (Direitos dos usuários hipossuficientes do serviço de saúde do Hospital Abrigo Dr. João Viana). **Requerente:** 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.004831/2020 (Direitos dos usuários hipossuficientes do serviço de saúde do município de Campos dos Goytacazes). **Requerente:** 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.006203/2021(Tutelar o direito dos beneficiários da Lei Municipal nº 7.021/2000). **Requerente:** 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/11875/2009 (Catadores de Materiais Recicláveis). **Requerente:** 2.ª DP de Defesa dos Direitos Humanos. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.005558/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). **Requerente:** COSAU. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.001880/2023 (Violação de direitos de alunas e alunos da rede pública de ensino municipal em Teresópolis). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Cleber Alves.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 220 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2023

PI 838928985/2013 (Reajuste abusivo de planos de saúde coletivos em face de Medial Saúde). **Requerente:** Nudecon. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/11843/2009 (Estação de transbordo de São João de Meriti e o impacto social). **Requerente:** Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/11112/2010 (Vulnerabilidade de grupo dos catadores e catadoras de materiais recicláveis do aterro de Gericinó). **Requerente:** Coordenação de Defesa dos Direitos Humanos. **Relator:** Cleber Alves.

E-20/001.001265/2023 (Lesões a direitos de crianças que, no território do Município de Nova Friburgo). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Luis Felipe Drummond.

E-20/001.005734/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). **Requerente:** 6º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Luis Felipe Drummond.

E-20/001.005621/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). **Requerente:** 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Luis Felipe Drummond.

E-20/001.001603/2021 (Apurar a responsabilidade do Colégio Andrews face às violações de direitos das crianças e adolescentes). **Requerente:** NUCORA. **Relator:** Luis Felipe Drummond.

E-20/001.009664/2021 (Verificar o cumprimento da obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a Covid-19 no âmbito dos municípios de abrangência do 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Renata Tavares.

PI 118018351/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Itaucard). **Requerente:** NUDECON. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

PI 1170386030/2015 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Votorantim). **Requerente:** NUDECON. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

PI 475902573/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco BV). **Requerente:** NUDECON. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

PI 792778177/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Citibank). **Requerente:** NUDECON. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

PI 558224323/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Bradesco Saúde). **Requerente:** NUDECON. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

PI 1274593202/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Golden Cross). **Requerente:** NUDECON. **Relatora:**

Patrícia Cardoso.

PI 1108495501/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Dix Assistência Médica). **Requerente:** NUDECON. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

PI 1135236579/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco HSBC BRASIL). **Requerente:** NUDECON. **Relatora:** Patrícia Cardoso.

SORTEIO DE RELATOR:

E-20/001.011517/2023 (Pronunciamento, recomendação, representação, requisição). **Requerente:** 40ª DP Regional do Estado do Rio de Janeiro.

E-20/001.011518/2023 (Pronunciamento, recomendação, representação, requisição). **Requerente:** 40ª DP Regional do Estado do Rio de Janeiro.

E-20/001.011534/2023 (Pronunciamento, recomendação, representação, requisição). **Requerente:** 40ª DP Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202302212 - Protocolo: 1326419

Deliberação

| De 30.11.2023

Referência: Processo nº E-20/001.002228/2022

DELIBERAÇÃO CS/DPGERJ N° 172 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

FIXA A ATRIBUIÇÃO DAS 1ª E 2ª DP JUNTO À 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E IDOSO DA CAPITAL.

Retificação da Deliberação CS/DPGERJ nº 172 de 20 de outubro de 2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do dia 26 de outubro de 2023.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12 de maio de 1977; e art. 4º, XV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Considerando:

- a autonomia administrativa, funcional e financeira prevista na



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 220 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2023

Constituição Federal, na Lei Complementar nº 80/94 e na Constituição Estadual, que autoriza a Defensoria Pública a organizar-se de forma adequada à melhor realização do seu múnus público;

- que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, gozando de autonomia administrativa;

- que a criação de órgãos na estrutura da Defensoria Pública prima pela excelência e crescente aperfeiçoamento dos serviços prestados e tem como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficaz aos hipossuficientes, para efetiva concretização do acesso à Justiça;

- que é função institucional da Defensoria Pública a promoção de meios que possibilitem ou facilitem o acesso à justiça das populações vulneráveis;

- o constante da RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1189 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 que reidentificou DP JUNTO À 2.^a VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA CAPITAL (SIGLA: DP 2 V IJI CAP) COMO 1^a DP JUNTO À 2.^a VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA CAPITAL (SIGLA: 1 DP 2 V IJI CAP) e a 18.^a DP REGIONAL DA CAPITAL (SIGLA: 18 DP REG CAP) 2^a DP JUNTO À 2.^a VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA CAPITAL (SIGLA: 2 DP 2 V IJI CAP);

- o direito dos usuários serem defendidos pelo Defensor ou Defensora Natural, na forma do art. 4^a, IV da Lei Complementar nº 80/94;

- que divisão interna refere-se a fato de duas pessoas ou mais pessoas atuarem num mesmo órgão;

- e que cabe ao Conselho Superior definir a atribuição dos órgãos de atuação da Defensoria Pública,

DELIBERA:

Art. 1º - A 1^a Defensoria Pública junto ao Juízo da 2.^a Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Capital passa a ter as seguintes atribuições:

I - atender as partes assistidas pela Defensoria Pública e os interessados em processo que terminem em **número par (antes dos dígitos)**;

II - atuar em todos os processos e audiências em que a Defensoria Pública funcione que terminem em **número par (antes dos dígitos)**;

III - interpor os recursos cabíveis das decisões proferidas pelos juízes cujos processos terminem em **número par (antes dos dígitos)**;

IV - impetrar mandados de segurança e ações autônomas de

impugnação.

Art. 2º - A 2^a Defensoria Pública junto ao Juízo da 2.^a Vara da Infância e Juventude:

I - atender as partes assistidas pela Defensoria Pública e os interessados em processo que terminem em **número ímpar(antes dos dígitos)**;

II - atuar em todos os processos e audiências em que a Defensoria Pública funcione que terminem em **número ímpar (antes dos dígitos)**;

III - interpor os recursos cabíveis das decisões proferidas pelos juízes cujos processos terminem em **número ímpar(antes dos dígitos)**;

IV - impetrar mandados de segurança e ações autônomas de impugnação.

Art. 3º. A presente deliberação entra em vigor na data desta publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

Presidente

MARCELO LEÃO ALVES

CINTIA REGINA GUEDES

KATIA VARELA MELLO

Conselheiros Natos

CLEBER FRANCISCO ALVES

MARIA DE FATIMA ABREU MARQUES DOURADO

SHEILA DOS SANTOS SOARES

EDUARDO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES

LUÍS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

RENATA TAVARES DA COSTA

Conselheiros Clássicos

JULIANA BASTOS LINTZ

Presidente/ADPERJ

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

Ouvidor Geral

Id: 202302213 - Protocolo: 1317568

Secretaria de Logística - SECLOG

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 29.11.2023

Referência: Processo nº E-20/001.000860/2023

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 220 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2023

de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 041/2023, Processo Administrativo nº E-20/001.000860/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0018-30**, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada em fornecimento de **Unidades Móveis de Atendimento (Ônibus e Micro Ônibus Rodoviários Customizados)** com plotagem e adesivos de identidade visual, que serão destinados à execução das atividades diárias ligadas aos projetos institucionais da DPRJ - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) e do instrumento convocatório:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: André de Carvalho Gomes, matrícula 3094883-0

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: Mariana Marcele de Andrade Ferreira, matrícula 3069383-2, e Cláudio José Marques Borges, matrícula 9757675

b) Substituto: Luiz Henrique Ampuero da Silva, matrícula 30947824

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n.º 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Id: 202302202 - Protocolo: 1326104

■ Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Designação

| De 30.11.2023

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a Exma. Defensora Pública **RENATA CORREA LEITE NEMER SAUD** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos interesses de familiares da vítima fatal **G.C.C.** nos autos do processo nº. 0108753-43.2023.8.19.0001, que tramita perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo.

Id: 202302211 - Protocolo: 1327654

Ato de Deferimento

| De 30.11.2023

Referência: Processo nº E-20/11302/1999 - Interessado(a): **LETICIA DE CAMARGO MILLEN PORTUGAL COMPASSO**, matrícula: 8352569

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 22.01.2024 a 02.02.2024.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327118

Referência: Processo nº E-20/11112/2006 - Interessado(a): **PAULA PROCÓPIO MONTEIRO**, matrícula: 8967119

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 08.01.2024 a 12.01.2024.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327382

Referência: Processo nº E-20/10458/1989 - Interessado(a):





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 220 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2023

ELIANE MARIA BARREIROS AINA, matrícula: 2658276

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 05.02.2024 a 09.02.2024.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327374

Referência: Processo n.º E-06/18288/1986 - Interessado(a): LUIS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 1741719

Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 29.11.2024 a 30.11.2024.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327345

Referência: Processo n.º E-20/10163/2000 - Interessado(a): CRISTIANE MELLO DE MEDEIROS VARGAS, matrícula: 8363319

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 08.01.2024 a 19.01.2024.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327332

Referência: Processo n.º E-20/001/721/2017 - Interessado(a): ANDREIA HELENA CONDE FALCAO RIBEIRO, matrícula: 30893036

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. BRUNA DUQUE ESTRADA SANTOS e ANDREIA HELENA CONDE FALCAO RIBEIRO, respectivamente, no mês de junho/2024 e no mês de fevereiro/2024.

No ensejo, verifica-se que a segunda requerente solicitou renúncia parcial de suas férias de 2024, ora permutadas. Desta forma, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 10.02.2024 a 29.02.2024, e excluo a Dra. ANDREIA HELENA CONDE FALCAO RIBEIRO requerente da tabela de férias.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327276

Referência: Processo n.º E-20/11421/2004 - Interessado(a): CHRISTIANO OTTONI DE LUNA FREIRE CAPISTRANO DO AMARAL, matrícula: 8607798

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 13.12.2023 a 31.12.2023.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327959

Referência: Processo n.º E-20/001/738/2017 - Interessado(a): MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ, matrícula: 30895320

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ e JULIANA SOBRAL CHICRALA, respectivamente, no mês de março/2024 e no mês de abril/2024.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327938

Referência: Processo n.º E-20/001.003470/2023 - Interessado(a): JULIANA SOBRAL CHICRALA, matrícula: 30955629

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ e JULIANA SOBRAL CHICRALA, respectivamente, no mês de março/2024 e no mês de abril/2024.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327935

Referência: Processo n.º E-20/001.011354/2022 - Interessado(a): BRUNA DUQUE ESTRADA SANTOS, matrícula: 30955330

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. BRUNA DUQUE ESTRADA SANTOS e ANDREIA HELENA CONDE FALCAO RIBEIRO, respectivamente, no mês de junho/2024 e no mês de fevereiro/2024.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327277

Referência: Processo n.º E-20/11865/2006 - Interessado(a): ALESSANDRA FONSECA PINTO, matrícula: 8967820

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 11.01.2024 a 12.01.2024.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327138

Referência: Processo n.º E-20/001.011475/2022 - Interessado(a):



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 220 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2023

THAINÁ LARISSA BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula: 30955074

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.01.2024 a 31.01.2024, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327197

Referência: Processo n.º E-20/10.779/2012 - Interessado(a): RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE, matrícula: 9696113

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.04.2024 a 30.04.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327186

Referência: Processo n.º E-20/10729/1996 - Interessado(a): VANESSA SILVEIRA GAIO DO NASCIMENTO, matrícula: 8199937

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 08.01.2024 a 12.01.2024.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327974

Referência: Processo n.º E-20/10035/2010 - Interessado(a): ISABELLA BOTELHO MOREIRA DA SILVA, matrícula: 9495565

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausgência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas nos dias 05.12.2023 e 08.01.2024.

Ato contínuo, Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.03.2024 a 04.03.2024 e 09.03.2024 a 31.03.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202302214 - Protocolo: 1327425

Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 27.11.2023

Referência: Processo n.º E-20/001.010610/2023

O Diretor Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N.º 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n.º 35/2023, firmado no Processo Administrativo n.º E-20/001.010610/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA**, CNPJ 02.196.924/0001-30, cujo objeto é a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: THAYANE FONSECA DE LIMA, matrícula: 3095070-3;

II - Fiscais da Ata:

a) Titular: ANA LÚCIA RAMALHO COPQUE, matrícula: 3095356-6; ALINE LOUREIRO DE SOUZA, matrícula: 3095476-2;

b) Substituto: LUCIANA TUBINO MORAND DE LAURENTIS CRUZ, matrícula: 3030806-8.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exonerarão com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n.º 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 220 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2023

Id: 202302203 - Protocolo: 1322615

Referência: Processo n° E-20/001.010611/2023

O Diretor Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n° 39/2023, firmado no Processo Administrativo n° E-20/001.010611/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA**, CNPJ 22.108.379/0001-90, cujo objeto é a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: THAYANE FONSECA DE LIMA, matrícula: 3095070-3;

II - Fiscais da Ata:

a) Titular: ANA LÚCIA RAMALHO COPQUE, matrícula: 3095356-6; ALINE LOUREIRO DE SOUZA, matrícula: 3095476-2;

b) Substituto: LUCIANA TUBINO MORAND DE LAURENTIS CRUZ, matrícula: 3030806-8.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202302205 - Protocolo: 1322649

Referência: Processo n° E-20/001.010609/2023

O Diretor Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n° 37/2023, firmado no Processo Administrativo n° E-20/001.010609/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 47.897.601/0001-02, cujo objeto é a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: THAYANE FONSECA DE LIMA, matrícula: 3095070-3;

II - Fiscais da Ata:

a) Titular: ANA LÚCIA RAMALHO COPQUE, matrícula: 3095356-6; ALINE LOUREIRO DE SOUZA, matrícula: 3095476-2;

b) Substituto: LUCIANA TUBINO MORAND DE LAURENTIS CRUZ, matrícula: 3030806-8.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202302207 - Protocolo: 1322592

Referência: Processo n° E-20/001.010608/2023



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 220 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2023

O Diretor Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n° 38/2023, firmado no Processo Administrativo n° E-20/001.010608/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ 36.718.488/0001-34, cujo objeto é a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da **BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL**:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: THAYANE FONSECA DE LIMA, matrícula: 3095070-3;

II - Fiscais da Ata:

a) Titular: ANA LÚCIA RAMALHO COPQUE, matrícula: 3095356-6; ALINE LOUREIRO DE SOUZA, matrícula: 3095476-2;

b) Substituto: LUCIANA TUBINO MORAND DE LAURENTIS CRUZ, matrícula: 3030806-8.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202302209 - Protocolo: 1322628

Referência: Processo n° E-20/001.010610/2023

INSTRUMENTO: Contrato n° 35/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA-EPP

OBJETO: a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da **BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL**.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.438,21 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) que constitui o valor total dos livros a serem adquiridos através dos descontos ou acréscimos sobre o valor da capa conforme os contratos n° 35/2023, 37/2023, 38/2023 e 39/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 202302204 - Protocolo: 1327778

Referência: Processo n° E-20/001.010611/2023

INSTRUMENTO: Contrato n° 39/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA

OBJETO: a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da **BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL**.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.438,21 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) que constitui o valor total dos livros a serem adquiridos através dos descontos ou acréscimos sobre o valor da capa conforme os contratos n° 35/2023, 37/2023, 38/2023 e 39/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 202302206 - Protocolo: 1327799

Referência: Processo n° E-20/001.010609/2023

Extrato de Instrumento Contratual

| De 30.11.2023





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 220 / 2023

Publicação: Sexta-Feira, 1 de Dezembro de 2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 37/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.438,21 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) que constitui o valor total dos livros a serem adquiridos através dos descontos ou acréscimos sobre o valor da capa conforme os contratos nº 35/2023, 37/2023, 38/2023 e 39/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 202302208 - Protocolo: 1327802

Referência: Processo nº E-20/001.010608/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 38/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

OBJETO: a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.438,21 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) que constitui o valor total dos livros a serem adquiridos através dos descontos ou acréscimos sobre o valor da capa conforme os contratos nº 35/2023, 37/2023, 38/2023 e 39/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 202302210 - Protocolo: 1327815